



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021  
PAGINA 1

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

**ÓRGÃO REALIZADOR DE LICITAÇÃO:**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020/2021**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00020/2021**

**OBJETO:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E  
HOSPEDAGEM PARA “WEBSITE/PORTAL” DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE BAYEUX

**LOCAL:** AV. LIBERDADE, 3445 – CENTRO – BAYEUX –  
PARAÍBA – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36  
FONE: (83) 3232. 3286 – FAX: (83) 3232.5080

**EMPRESA VENCEDORA:**  
MAXIMA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
LTDA ME, CNPJ: 24.627.421/0001-05

**VALOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**R\$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)**

**VIGENCIA DO CONTRATO: 26/04/2021 À 31/12/2021**

# SOLICITAÇÃO INICIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00020/2021
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM PARA "WEBSITE/PORTAL" DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021  
PAGINA 2





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021  
PAGINA 3

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bayeux,

Solicitamos que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade que a mesma julgar plausível sempre observando os ditames exigida pela legislação em vigor, objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM PARA "WEBSITE/PORTAL" DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.**

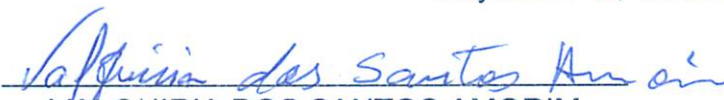
É justificada esta solicitação tendo em vista que é extremamente necessário, manter um "WEBSITE/PORTAL" altamente funcional e moderno, que venha a facilitar o diálogo da instituição com a população, bem como os meios de controle que precisam ter um fácil acesso aos dados desta edilidade. visando a utilização máxima dos recursos conforme a necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes aos objetivos programados, levando em consideração as diretrizes e metas definidas e aprovadas pelo planejamento anual

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, conforme consta no Quadro Demonstrativo de Despesas aprovado para o presente exercício, todavia, desde já solicitamos ao setor responsável que proceda com a respectiva pesquisa de mercado.

Desta forma e certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

Bayeux - PB, 12 de Abril de 2021.

  
VALQUIRIA DOS SANTOS AMORIM  
CHEFE DE GABINETE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

# TERMO DE REFERÊNCIA

<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM PARA "WEBSITE/PORTAL" DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00020/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021  
PÁGINA 4





**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0.DO OBJETO**

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM PARA "WEBSITE/PORTAL" DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1. É justificada esta solicitação tendo em vista que é extremamente necessário, manter um "WEBSITE/PORTAL" altamente funcional e moderno, que venha a facilitar o diálogo da instituição com a população, bem como os meios de controle que precisam ter um fácil acesso aos dados desta edilidade, visando a utilização máxima dos recursos conforme a necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes aos objetivos programados, levando em consideração as diretrizes e metas definidas e aprovadas pelo planejamento anual

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM PARA "WEBSITE/PORTAL" DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX	07	SERV

**3.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

3.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

3.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### **4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

#### **5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

5.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### **6.0.DOS PRAZOS**

6.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### **7.0.DO REAJUSTAMENTO**

7.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

### **8.0.DO PAGAMENTO**

8.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.

### **9.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

9.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021  
PAGINA 8

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Atenciosamente,

Bayeux - PB, 12 de Abril de 2021.

VÁLQUIRIA DOS SANTOS AMORIM  
CHEFE DE GABINETE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



# PESQUISAS DE MERCADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00020/2021
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM PARA "WEBSITE/PORTAL" DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021  
PÁGINA 9





PROPOSTA MT00195/2020

João Pessoa, 14 de abril de 2021

À Câmara Municipal de Bayeux

Aos cuidados de V. Ex.<sup>a</sup> **Mauri Batista da Silva**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021  
PAGINA 10

Senhor(a) Presidente,

Conforme as necessidades que nos foram expostas e devido as exigencias dos órgãos de controle externo, estamos formalizando a proposta de prestação de serviços de locação, manutenção e hospedagem para “Website/Portal” da Câmara Municipal de Bayeux.

## 1. Apresentação

Nossa empresa atua há 5 anos na área de criação de soluções para internet, desenvolvendo sistemas e aprimorando a relação entre os órgãos públicos, controle externo e a sociedade.

Oferecemos serviços que estão perfeitamente de acordo com as normas regulamentadoras e portarias dos órgãos de controle externo que tratam especificamente da gestão cidadã, transparência na manipulação de dados oficiais e disponibilização de informações obrigatórias sobre o erário.

Nosso WEBSITE/PORTAL foi idealizado após metucioso estudo das necessidades de comunicação entre os usuários envolvidos, o que nos coloca nas melhores pontuações do Ranking oficial dos órgãos de controle.

Somos especialistas no atendimento de Câmaras, Prefeituras e Institutos Previdenciários, inclusive muitos deles já utilizam nossos serviços e suporte, tais como: Câmara Municipal de Barra de São Miguel, Câmara Municipal de Alagoa Grande, Câmara Municipal de Princesa Isabel, entre outros.

## 2. Projeto

2.1. Após análise de vossa instituição, optamos por desenvolver a seguinte proposta de estrutura:

a) Estrutura:

Desenvolvimento e locação da estrutura do “Website/Portal” utilizando HTML, CSS, Javascript, PHP e PostgreSql.

<b>Sobre a Câmara (Histórico, Vereadores)</b>	<b>Notícias</b>
<b>e-SIC</b>	<b>Acompanhamento das solicitações do e-SIC</b>
<b>Legislações</b>	<b>Transparência Fiscal</b>
<b>Publicações</b>	<b>Telefones Úteis</b>
<b>Licitações (opcional)</b>	<b>Agenda de eventos</b>
<b>Ouvidoria</b>	<b>Vlibras</b>
<b>Glossário</b>	<b>Banners</b>
<b>Perguntas Frequentes</b>	<b>Acesso Rápido</b>
<b>Manual de Navegação</b>	<b>Painel Administrativo</b>

### 3. Benefícios

#### 3.1. Hospedagem:

O serviço fornecido refere-se ao plano “Hospedagem Linux”, com espaço “ilimitado” para armazenamento de arquivos referentes a “Website/Portal” e contas de “e-mail”.

#### 3.2. Certificado de Segurança:

O serviço fornecido refere-se ao plano “Certificado SSL I”, com criptografia de “128/256 bits” para segurança na transação das informações durante a navegação.

#### 3.3. Relatório:

O serviço fornecido refere-se ao acompanhamento e triagem mensal com relatório indicativo das conformidades dos itens exigidos pelos órgãos fiscalizadores, bem como informações sobre e situação dos rankeamentos. Este serviço antecipa possíveis problemas para que passamos agir diligentemente.

#### 3.4. Migração:

Está contemplando a migração de conteúdo antigo para a nova estrutura, desde que o contratante forneça o backup, caso contrário, faz necessário que a antiga estrutura esteja em total funcionamento, para que se possa migrar manualmente.

#### 3.4. Serviço de Alimentação:

Estará contemplando o serviço de alimentação de conteúdo, desde que o mesmo seja disponibilizado pela contratante, onde será gerenciado por um cronograma de tarefas fornecido pela contratada.

### 4. Cronograma

O cronograma proposto para a concretização deste projeto seguirá o prazo definido para as seguintes fases:

Configuração inicial da plataforma	2 dias úteis
Alimentação do site com as informações recebidas	5 dias úteis
Testes	1 dia útil
Treinamento presencial	1 dia útil
Prazo de entrega	Até 9 dias úteis*

\* O mesmo poderá sofrer modificações, caso haja migração de dados manualmente.

### 4. Investimento

#### 5.1. Website/Portal

Temos três planos de trabalho:

1º - **Padrão: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)** parcelado em 1 + 11 de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Serviço de disponibilização do “Website/Portal”, e-mails institucionais, acompanhamento de atualizações das informações do portal da transparência (relatório de acompanhamento), migração de dados mediante fornecimento de backup.

(\*) Se houver a necessidade de realização do backup manual, dependendo do volume de dados a serem migrados, será cobrada o valor adicional em parcela única.

## 5.2. Hospedagem do Website/Portal

Os valores desse serviço serão incluídos em um período igual a 12 (doze) meses, referente ao plano sugerido no item 3.1.

## 5.3. Certificado de Segurança SSL

Os valores desse serviço serão incluídos em um período igual a 12 (doze) meses, referentes ao item 3.2

## 5.4. Relatório

Os valores desse serviço serão incluídos em um período igual a 12 (doze) meses, referente ao item 3.3.

## 5.5. Migração

Os valores desse serviço serão incluídos em um período igual a 12 (doze) meses, referente ao item 3.4.

## 5.6. Serviço de alimentação

Os valores desse serviço serão incluídos em um período igual a 12 (doze) meses, referente ao item 3.5.

## 6. Atendimento ao cliente, treinamento e suporte

O nosso principal formato de atendimento é através do suporte em horário comercial, por meio da INTERNET, tornando mais ágil a comunicação.

Faz parte de nossos serviços a oferta de treinamento para utilização do sistema, que pode ser feito on line ou presencial, previamente agendado.

Atendimentos presenciais que necessitem de deslocamento da nossa equipe serão realizados mediante acerto de valor adicional da hora técnica e deslocamento da equipe.

## 7. Considerações Gerais

- Todos os encargos e impostos estão incluídos no valor desta proposta;
- Incluso o treinamento específico para gerenciamento do "Website/Portal" para uso de seus colaboradores, bem como a confecção de banners, manutenção e monitoramentos;
- Proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

## 8. Dados para elaboração do contrato:

A lista de informações é necessária para elaboração do contrato final que será utilizado entre as partes, onde esta proposta comercial será parte integrante.

Plano contratado:

- ( x ) Estrutura Padrão (R\$ 8.400,00 anuais)

DADOS DO CONTRATANTE			
Razão Social			
Endereço		Bairro	
CEP	Cidade	UF	
CNPJ		E-mail	
Telefone 1		Telefone 2	
Responsável legal			

Cargo/Função			
CPF do responsável	RG	Órgão Emissor	
Data de Nascimento		Telefone	
Endereço		Bairro	
CEP	Cidade	UF	
E-mail			
Informações sobre a Dotação Orçamentária			
Nº do elemento	Nome da secretaria		Exercício
Tipo de Serviço ( ) Portal Public ( ) Gfrotas			
Descrição Esse Website/Portal será estruturado da seguinte forma: Home (página inicial), A Câmara, Atividade Legislativa, Legislações, Mídias, Publicações, Transparência Fiscal, Perguntas Frequentes, Formulário de Contato, Formulário de Acesso à Informação, e-SIC e estatísticas de atendimento, Link de acesso ao Portal da Transparência conforme Lei Complementar nº 131 de 27 de maio de 2009, Banners, Telefones e Links úteis.			
Termo de veracidade Declaro para os devidos fins de direito que as informações acima prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, sob as penas da lei, de acordo com o Código Penal Brasileiro, art. 299.			

No aguardo de vossas considerações, aproveitamos para expressar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



**Davison Chaves**  
Pós-Venda  
posvendas@maxima.inf.br  
(83) 99629-0606 | 4141-0231



À CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Referente a proposta de prestação de serviço para a criação de uma estrutura de website.

Segue a proposta para a execução do serviço conforme solicitação.

**1. Objeto**

O objeto da presente cotação é referente a prestação de serviço de desenvolvimento de um website à Prefeitura Municipal do Pitimbu.

**2. Prazo**

O prazo previsto de execução do serviço será de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato de prestação de serviços e ordem de execução.

**3. Valores**

Por tal serviço, será cobrado o valor de R\$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais).

Esta proposta tem validade de 60 (trinta) dias.

Santa Rita, 14 de abril de 2021.

---

FRANCISCO DE ASSIS SOUSA BERNARDINO

RUA PETRONIO ALVES NILO, 376, MUNICIPIOS, SANTA RITA - PB  
CEP: 58303-340 - CNPJ:29.459.341/0001-01  
Fone: (83)99615-0702

## Proposta

À Câmara Municipal de Bayeux

### 1. Apresentação

Disponibilizar a plataforma de Web Site institucional da Câmara Municipal de Bayeux.

### 2. Projeto

Estamos encaminhando esta proposta comercial para o desenvolvimento e manutenção do site da Câmara Municipal de Bayeux (www.camarabayeux.pb.gov.br), conforme necessidades informadas pelo proponente.

### 3. Cronograma

O cronograma proposto para a concretização deste projeto seguirá o prazo definido para as seguintes fases:

	Etapa	Dias
1	Diagnóstico com o cliente	1
2	Criação do modelo do sistema	5
3	Desenvolvimento do web site e construção de relatórios	30
4	Treinamento dos envolvidos	2
	<b>Total de dias</b>	<b>38</b>

O prazo para a entrega do produto é de até **38 (tinta e oito)** dias úteis após a assinatura do contrato.

#### 4. Investimento

Importa a presente proposta em R\$ 8.480,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta reais), que será pago após a entrega do sistema e mediante aceite da contratante, este valor pode ser parcelado em até 12 parcelas de valores iguais.

#### 5. Considerações gerais

Nesta proposta estão inclusos todos os impostos.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

A hospedagem do sistema será por conta da empresa contratada pelo período de 12 (doze) meses.

João Pessoa/PB, 14 de abril de 2021

Atenciosamente,



Sandra Fernandes

Diretora Administrativa

83 3043-7577 / 98856-0855

Empresa Certificada MPS.Br Nivel F



# MAPA COMPARATIVO

<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM PARA "WEBSITE/PORTAL" DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00020/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021  
PAGINA 17





**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
 Instiúida em 10 de Novembro de 1960  
 CNPJ: 08.606.972/0001-37

EMPRESAS	CNPJ	VALOR TOTAL
MAXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME	24.627.421/0001-05	R\$1.900,00
PI SOFT	06.182.697/0001-12	R\$1.946,00
MAXX TECNOLOGIA	29.459.341/0001-01	R\$4.970,00

PROC. N°	
SINORE REQUISIESTE	
MENOR OFERTO	
REQÜIBEMENT N°	
PERÍODO DE COTAÇÃO	DE 12/04/2021 À 16/04/2021

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL	MÉDIO VALOR UNITÁRIO	MÉDIO VALOR TOTAL
1	CONTABILIZAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES QUÍMICAS E BIOLÓGICAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - CAMPUS DE BAYEUX DE BAYEUX	8	SENV	R\$ 270,00	R\$ 206,67	R\$ 210,00	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 270,00	R\$ 2.160,00	R\$ 205,56	R\$ 1.644,48
														MENOR VALOR TOTAL	R\$ 5.600,00	MÉDIO VALOR TOTAL	R\$ 5.444,48

Em tempo, com a conclusão da pesquisa de mercado, fora constatado que o valor mínimo ofertado na mesma, esta condão no limite previsto pelo art. 24, II da Lei 8.666/93, podendo assim vir a ser dispensar-se a licitação para o objeto em tela.

A empresa que apresentou o menor valor, apresentou o menor valor orçado para todos os itens, podendo seguir a contratação apenas com esta empresa.

Os valores cotados foram ajustados para o final do exercício financeiro, ou seja, por oito meses.

Encaminho para o setor competente proceder com a despesa.

*Belgheir de Azevedo Fernandes*  
 BELGHEIR DE AZEVEDO FERNANDES  
 TROUSADORA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Bayeux: 16/04/2021

# DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM PARA "WEBSITE/PORTAL" DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00020/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021  
PÁGINA 19





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021  
PAGINA 20

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

REFERENCIA: PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM PARA "WEBSITE/PORTAL" DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

01.01. - CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; 01.031.2000.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS; 013.3390.40.00.001 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Atenciosamente,

Bayeux - PB, 16 de Abril de 2021.

*Eveline Dayse Correia Lima Fernandes*  
EVELINE DAYSE CORREIA LIMA FERNANDES  
TESOUREIRA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

# AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA AUTORIDADE MÁXIMA DESTA EDILIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00020/2021
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM PARA "WEBSITE/PORTAL" DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021  
PAGINA 21





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021  
PAGINA 22

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**

**AUTORIZAÇÃO**

Compulsando os autos do presente processo, acato a solicitação inicial do setor demandante, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de 03 (três) empresas da atividade comercial do objeto solicitado; mapa comparativo entre cotações de mercado elaborado pela Diretoria de Compras constatando que o valor mínimo auferido na mesma, está contido no limite previsto pelo art. 24, II da Lei 8.666/93, podendo assim vir a ser dispensável a licitação para o objeto em tela e informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto.

É justificada esta solicitação tendo em vista que é extremamente necessário, manter um “WEBSITE/PORTAL” altamente funcional e moderno, que venha a facilitar o diálogo da instituição com a população, bem como os meios de controle que precisam ter um fácil acesso aos dados desta edilidade. visando a utilização máxima dos recursos conforme a necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes aos objetivos programados, levando em consideração as diretrizes e metas definidas e aprovadas pelo planejamento anual.

Sendo assim, na condição de Autoridade Máxima deste Órgão AUTORIZO, a realização de dispensa de licitação conforme consta no Art. 24 II, da Lei 8.666/93, objetivando a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM PARA “WEBSITE/PORTAL” DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

Atenciosamente,

Bayeux - PB, 16 de Abril de 2021.

**MAURI BATISTA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**

# DESPAÇO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00020/2021
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM PARA "WEBSITE/PORTAL" DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021  
PAGINA 23





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021  
PAGINA 24

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM PARA “WEBSITE/PORTAL” DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante caput do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da CHEFIA DE GABINETE, representada neste ato pelo servidor nomeado na função.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da TESOUREARIA, representada neste ato pelo servidor nomeado na função.

Bayeux - PB, 16 de Abril de 2021.

**MAURI BATISTA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**



# PROTOCOLO DE AUTUAÇÃO E PORTARIA DA CPL E PREGÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00020/2021
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM PARA "WEBSITE/PORTAL" DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021  
PAGINA 25



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021  
PAGINA 26

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

**PROTOCOLO DE AUTUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

Compulsando os autos do presente processo, constam os seguintes elementos processuais, solicitação inicial do setor demandante, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de 03 (três) empresas da atividade comercial do objeto solicitado; mapa comparativo entre cotações de mercado elaborado pela Diretoria de Compras constatando que o valor mínimo auferido na mesma, está contido no limite previsto pelo art. 24, II da Lei 8.666/93, podendo assim vir a ser dispensável a licitação para o objeto em tela e informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto, autorização emitida pela autoridade máxima desta edilidade, bem como o despacho acerca da gestão e fiscalização do contrato.

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM PARA “WEBSITE/PORTAL” DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**

Bayeux - PB, 19 de Abril de 2021.

  
NATÁLIA MARIA DE LIMA MELO

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

# NOTA TÉCNICA

<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM PARA "WEBSITE/PORTAL" DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00020/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021  
PAGINA 27





**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

**NOTA TECNICA**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM PARA “WEBSITE/PORTAL” DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**I – RECEBIMENTO**

Compulsando os autos do presente processo, constam os seguintes elementos processuais, a solicitação inicial do setor demandante, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de 03 (três) empresas da atividade comercial do objeto solicitado; mapa comparativo entre cotações de mercado elaborado pela Diretoria de Compras constatando que o valor mínimo auferido na mesma, está contido no limite previsto pelo art. 24, II da Lei 8.666/93, podendo assim vir a ser dispensável a licitação para o objeto em tela e informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto, autorização emitida pela autoridade máxima desta edilidade, bem como o despacho acerca da gestão e fiscalização do contrato.

**II – JUSTIFICATIVA PROCESSUAL**

Dispensa é uma forma anômala de contratação por parte da Administração. Por isso, deve ser tida como exceção, utilizada somente nos casos previstos em lei. Dentre o qual podemos citar o inciso II, dispensa em razão de valor.

Segundo o mestre Marçal Justen Filho:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir." (Justen Filho, 2000, p. 234).



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021  
PAGINA 29

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

É de se auferir da transcrição acima que a dispensa de licitação, prevista tanto no art. 17 quanto no art.24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Ocorre que é extremamente custoso e dispendioso o a instauração de procedimento licitatório uma vez que um procedimento desta natureza emana despesas com as publicações e com os materiais usados

**III – PROCEDIMENTO**


Após devidamente autuado nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.


Encaminho o presente processo, juntamente com sua minuta contratual ao crivo da assessoria jurídica, caso seja exarado parecer favorável, que seja encaminhada a autoridade máxima do órgão possa ratificar essa dispensa.

Bayeux - PB, 19 de Abril de 2021.

  
NATÁLIA MARIA DE LIMA MELO

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA**

  
IRANILDO GONÇALVES DE MELO  
EQUIPE DE APOIO

  
MARIA JOSÉ DA SILVA ARAUJO  
MARQUES  
EQUIPE DE APOIO

# MINUTA CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00020/2021
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM PARA "WEBSITE/PORTAL" DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021  
PAGINA 30





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021  
PAGINA 31

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00020/2021**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX E A **MAXIMA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME, CNPJ: 24.627.421/0001-05,** CONTRATADO ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021,** NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Câmara Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux – Paraíba – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo(a) **SIGNATÁRIO: MAURI BATISTA DA SILVA,** doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado empresa **MAXIMA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME, CNPJ: 24.627.421/0001-05,** neste ato representada pelo, **SIGNATÁRIO: MARCONI DUARTE DA SILVA FILHO, CPF: 060.420.034-02,** com sede na Avenida Senador Ruy Carneiro, nº 115, 1º Andar, Caixa Postal nº 158, Bairro: Brisamar, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58.063-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL**

- 1.1 - O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
  - Lei Federal nº 10.520/2002;
  - Decreto nº 3.555/2000;
  - Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
  - Lei Complementar nº 123/2006;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

**01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; 01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO  
DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS; 013.3390.40.00.001 – SERVIÇOS DE  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO**

3.1 – O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM PARA “WEBSITE/PORTAL” DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1 – O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, pela Lei nº 8.666/1993, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1 – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4 A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;

5.1.5 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2 Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

5.2.3 Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;





**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 – A Contratante pagará a Contratada, o valor **R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)** pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Clausula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.

6.2 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3 O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4 Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5 O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6 Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7 A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8 Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.9 – O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

7.1 Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;

7.2 Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

8.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2 Todos os custo referente à entrega do objeto licitado, até a sede desta Autarquia será de inteira responsabilidade da Contratada.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

9.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

10.2 a justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3 a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Câmara Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Câmara Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

12.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021  
PAGINA 36

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

12.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 26 de Abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CNPJ: 08.606.972/0001-36**  
**SIGNATÁRIO: MAURI BATISTA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**MAXIMA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME**  
**CNPJ: 24.627.421/0001-05**  
**SIGNATÁRIO: MARCONI DUARTE DA SILVA FILHO**  
**CPE: 060.420.034-02**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF n°:  
Identidade n°:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF n°:  
Identidade n°:



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021  
PAGINA 37

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

**ANEXO I**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL RS
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM PARA “WEBSITE/PORTAL” DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX	08	SERV	RS 700,00	RS 5.600,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO:					RS 5.600,00

Bayeux - PB, 26 de Abril de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**CNPJ: 08.606.972/0001-36**

**SIGNATÁRIO: MAURI BATISTA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CONTRATANTE**

**MAXIMA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME**

**CNPJ: 24.627.421/0001-05**

**SIGNATÁRIO: MARCONI DUARTE DA SILVA FILHO**

**CPF: 060.420.034-02**

**CONTRATADO**

# PARÉCER JURÍDICO

**OBJETO:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E  
HOSPEDAGEM PARA "WEBSITE/PORTAL" DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE BAYEUX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00020/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021  
PÁGINA 38



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020/2021. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º00014/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM PARA “WEBSITE/PORTAL” DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX. ANÁLISE DE PROCESSO LICITATÓRIO COM VISTAS À RATIFICAÇÃO e ADJUDICAÇÃO DO CERTAME. REGULARIDADE.**

## **PARECER JURÍDICO**

### **I – RELATÓRIO**

Analisar a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e considerar o teor dos documentos e informações apresentados, para que esta Procuradoria Jurídica possa vir a reconhecer a situação de Dispensa de Licitação, haja vista que se entende que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto, a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Compulsando os autos do presente processo, observa-se que a Chefia de Gabinete da Câmara solicitou na data de 12 de Abril de 2021 a abertura do procedimento de dispensa de licitação acima referido.

Ademais, da análise do caderno processual consta os seguintes elementos processuais: solicitação inicial do setor demandante, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de 03 (três) empresas da atividade comercial do objeto solicitado; mapa comparativo entre cotações de mercado elaborado pela Diretoria de Compras constatando que o valor



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

mínimo auferido na mesma, está contido no limite previsto pelo art. 24, II da Lei 8.666/93, podendo assim vir a ser dispensável a licitação para o objeto em tela e informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto, autorização emitida pela autoridade máxima desta edilidade, bem como o despacho acerca da gestão e fiscalização do contrato., protocolo de autuação da Comissão Permanente de Licitação e sua respectiva nota técnica, acompanhada da minuta do termo contratual, bem como, toda a documentação da empresa.

Em seguida, aportou nesta Assessoria Jurídica os presentes autos para análise e emissão de parecer jurídico.

É o relatório.

Opina-se.

## **II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, observa-se a autorização legislativa quanto à hipótese formal de dispensa de licitação aplicável ao presente processo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

**II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (Grifo nosso)**

Cumprido de início pontuar que, tanto a doutrina quanto a jurisprudência nacional recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Nessa senda, deve haver um planejamento para a realização das





**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

compras, observando o princípio da anualidade do orçamento. É a recomendação que se extrai do Manual do TCU:

**Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento. (Grifo nosso)**

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra Contratação Direta sem Licitação, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que:

**O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens.**

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos - Orientações Básicas, Brasília:



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

---

É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.

Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.(Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara)

Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas. (Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara)

Dessa forma, observamos que o presente processo está sendo solicitado de maneira concisa junto ao que está preconizado na lei e nas orientações do TCU, todavia é mister frisar que o caso em tela, não se refere de maneira alguma a fracionamento de licitação, uma vez que está sendo dispensado o objeto como um todo, qual seja CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM PARA “WEBSITE/PORTAL” DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, portanto, não há o que se falar em fracionamento ou mesmo em ilegalidade de ato e sim em atendimento ao princípio da economicidade, uma vez que a



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021  
PAGINA 43

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

instauração de procedimento licitatório demanda consumo de material humano e consumo de insumos concernentes a atividade administrativo de forma que os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.


Aprovada nos seus termos a minuta contratual.

**III – CONCLUSÃO:**

Diante de toda exposição acima, opino pela regularidade de todos os termos do presente processo, razão pela qual deve ser encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Presidente Da Câmara Municipal De Bayeux, para ratificação, bem como sugere a publicação do termo de ratificação e do correspondente extrato de dispensa de licitação, em Imprensa Oficial, para os fins previstos nos art. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

É o parecer, SMJ.

Bayeux - PB, 22 de Abril de 2021.

  
**DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA NETO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**OAB/PB 20.200**

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

**OBJETO:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E  
HOSPEDAGEM PARA "WEBSITE/PORTAL" DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE BAYEUX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00020/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021  
PAGINA 44





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021  
PAGINA 45

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020/2021**, acolhe a Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação e devidamente embasado no respectivo Parecer Jurídico exarado para este processo, e ainda em cumprimento aos termos do artigo 24, caput, e inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICA** e **ADJUDICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021**, que tem como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM PARA “WEBSITE/PORTAL” DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, em favor de: **MAXIMA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME**, CNPJ: 24.627.421/0001-05, pelo valor de **R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)** até o final do exercício financeiro. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diplom legal.

Bayeux - PB, 26 de Abril de 2021.

**MAURI BATISTA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**

# PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

**OBJETO:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E  
HOSPEDAGEM PARA "WEBSITE/PORTAL" DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE BAYEUX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00020/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021  
PÁGINA 46





# Diário do Poder Legislativo

Instituído pela Resolução nº 09/2005 de 17 de agosto de 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX **NEGO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021  
PÁGINA 47

## Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

Edição Extra

www.camarabayeux.pb.gov.br

Bayeux, 26 de Abril de 2021

### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente:	Mauri Batista da Silva;
1º Vice-Presidente	Roberto da Silva
2º Vice-Presidente	Josimar Adão Varsalle
3º Vice-Presidente	Humberto Pereira Pessoa
1ª Secretária	Rosiene Sarinho Soares Ribeiro
2º Secretário	Sandoval Verissimo de Sousa Filho
3ª Secretária	Daniela Dantas da Costa
4º Secretário	Hermerson Galdino da Silva

### COMISSÕES PERMANENTES

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Hermerson Caminhoneiro  
Nildo de Inácio  
França

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Nildo de Inácio  
Val da Nordece  
Betinho da RS

#### COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Pastor Josimar Varsalle  
Cal do Sesi  
Val da Nordece

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Nildo da Casa Branca  
França  
Nildo de Inácio

#### COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Dani Dantas  
Nildo da Casa Branca  
Pastor Josimar Varsalle

#### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Val da Nordece  
Betinho da RS

Hermerson Caminhoneiro

#### COMISSÃO DE SAÚDE

Betinho da RS  
Rosiene Sarinho

Hermerson Caminhoneiro

#### COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

França  
Dani Dantas  
Rosiene Sarinho

### SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.

### ESTADO DA PARAÍBA

### CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020/2021**, acolhe a Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação e devidamente embasado no respectivo Parecer Jurídico exarado para este processo, e ainda em cumprimento aos termos do artigo 24, caput, e inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICA** e **ADJUDICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021**, que tem como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM PARA “WEBSITE/PORTAL” DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, em favor de: **MAXIMA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME**, CNPJ: 24.627.421/0001-05, pelo valor de **R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)** até o final do exercício financeiro. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diplom legal.

## 15ª LEGISLATURA

1º BIÊNIO

(2021)



Bayeux - PB, 26 de Abril de 2021.

**MAURI BATISTA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00020/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; 01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS; 013.3390.40.00.001 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

VIGÊNCIA: DE 26/04/2021 À 31/12/2021

VALOR: R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, INSCRITA NO CNPJ: 08.606.972/0001-36, SIGNATÁRIO: MAURI BATISTA DA SILVA

CONTRATADO: MAXIMA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME, CNPJ: 24.627.421/0001-05, SIGNATÁRIO: MARCONI DUARTE DA SILVA FILHO, CPF: 060.420.034-02

Bayeux - PB, 26 de Abril de 2021.

**MAURI BATISTA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**15ª LEGISLATURA**

1º BIÊNIO

(2021)



# CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00020/2021
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM PARA "WEBSITE/PORTAL" DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021  
PÁGINA 49





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021  
PAGINA 50

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00020/2021**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX E A MAXIMA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME, CNPJ: 24.627.421/0001-05, CONTRATADO ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Câmara Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux – Paraíba – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo(a) SIGNATÁRIO: MAURI BATISTA DA SILVA, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado empresa MAXIMA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME, CNPJ: 24.627.421/0001-05, neste ato representada pelo, SIGNATÁRIO: MARCONI DUARTE DA SILVA FILHO, CPF: 060.420.034-02, com sede na Avenida Senador Ruy Carneiro, nº 115, 1º Andar, Caixa Postal nº 158, Bairro: Brisamar, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58.063-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL**

- 1.1 - O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
  - Lei Federal nº 10.520/2002;
  - Decreto nº 3.555/2000;
  - Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
  - Lei Complementar nº 123/2006;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; 01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO  
DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS; 013.3390.40.00.001 – SERVIÇOS DE  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO**

3.1 – O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM PARA “WEBSITE/PORTAL” DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1 – O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, pela Lei nº 8.666/1993, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1 – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4 A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;

5.1.5 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2 Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

5.2.3 Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 – A Contratante pagará a Contratada, o valor R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.

6.2 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3 O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4 Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5 O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6 Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7 A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8 Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.9 – O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

7.1 Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;

7.2 Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

8.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2 Todos os custos referente à entrega do objeto licitado, até a sede desta Autarquia será de inteira responsabilidade da Contratada.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

9.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

10.2 a justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3 a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Câmara Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Câmara Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

12.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021  
PAGINA 55

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

12.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 26 de Abril de 2021.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CNPJ: 08.606.972/0001-36

SIGNATÁRIO: MAURI BATISTA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CONTRATANTE

Maxima Serviços em Tecnologia da Informação Ltda.  
Marconi Duarte da Silva Filho  
Diretor Administrativo  
CPF: 060.420.034-02

MAXIMA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME

CNPJ: 24.627.421/0001-05

SIGNATÁRIO: MARCONI DUARTE DA SILVA FILHO

CPF: 060.420.034-02

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº:

Identidade nº:

Nome:

CPF nº:

Identidade nº:



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021  
PAGINA 56

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

**ANEXO I**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL RS
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM PARA "WEBSITE/PORTAL" DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX	08	SERV	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO:					R\$ 5.600,00

Bayeux - PB, 26 de Abril de 2021.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CNPJ: 08.606.972/0001-36

SIGNATÁRIO: MAURI BATISTA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CONTRATANTE

  
Máxima Serviços em Tecnologia da Informação Ltda.  
Marconi Duarte da Silva Filho  
Diretor Administrativo  
CPF: 060.420.034-02

MAXIMA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME

CNPJ: 24.627.421/0001-05

SIGNATÁRIO: MARCONI DUARTE DA SILVA FILHO

CPF: 060.420.034-02

CONTRATADO



# EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00020/2021
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM PARA "WEBSITE/PORTAL" DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021  
PÁGINA 57





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021  
PAGINA 58

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00020/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX;  
01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS;  
013.3390.40.00.001 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
VIGÊNCIA: DE 26/04/2021 À 31/12/2021  
VALOR: R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, INSCRITA NO CNPJ: 08.606.972/0001-36, SIGNATÁRIO: MAURI BATISTA DA SILVA  
CONTRATADO: MAXIMA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME, CNPJ: 24.627.421/0001-05, SIGNATÁRIO: MARCONI DUARTE DA SILVA FILHO, CPF: 060.420.034-02

Bayeux - PB, 26 de Abril de 2021.

**MAURI BATISTA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**

# PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00020/2021
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM PARA "WEBSITE/PORTAL" DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021  
PAGINA 59





Bayeux - PB, 26 de Abril de 2021.

---

**MAURI BATISTA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00020/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (MULTIMARCAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS APARELHOS DESTA CASA LEGISLATIVA.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; 01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS; 013.3390.40.00.001 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

VIGÊNCIA: DE 26/04/2021 À 31/12/2021

VALOR: R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, INSCRITA NO CNPJ: 08.606.972/0001-36,

SIGNATÁRIO: MAURI BATISTA DA SILVA

CONTRATADO: MAXIMA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME, CNPJ: 24.627.421/0001-05, SIGNATÁRIO: MARCONI DUARTE DA SILVA FILHO, CPF: 060.420.034-02

Bayeux - PB, 26 de Abril de 2021.

---

**MAURI BATISTA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**15ª LEGISLATURA**

1º BIÊNIO

(2021)

# DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00020/2021
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM PARA "WEBSITE/PORTAL" DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021  
PAGINA 61

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
"MÁXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA"**

Pelo presente instrumento particular,

**CASSIA ANDREA DE ANDRADE DO NASCIMENTO**, brasileira, casada sob o regime parcial de bens, nascida no dia 17 de dezembro de 1974, na cidade de Rio Tinto/PB, empresária, portadora da identidade nº 1.943.902 2ª Via SSDS/PB, inscrita no CPF de nº 007.396.374-79, residente e domiciliada na Rua Mendes Ribeiro, nº 95, Emani Sátiro, João Pessoa/PB, CEP: 58080-760;

**MARCONI DUARTE DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Recife/PE, nascido em 04 de outubro de 1985, portador da identidade nº 0.736.455.544 SSP/PE, e inscrito no CPF nº 060.420.034-02, residente e domiciliado a Rua Francisca Bento de Farias, nº 270, Apto. 101, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-245.

Tem entre si, justos e contratados em constituírem uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade girará sob o nome empresarial de "MÁXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA" e terá sede e foro à Avenida Senador Ruy Carneiro, nº 115, 1º Andar, Caixa Postal nº 158, Brasília, João Pessoa/PB, CEP: 58032-100.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem objeto social à (6201-5/02) - Web design; (6201-5/01) - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; (6311-9/00) - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; (6203-1/00) - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; (6319-4/00) - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; (6209-1/00) - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (8599-6/03) - Treinamento em informática; (8599-6/04) - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; (5911-1/02) - Produção de filmes para publicidade; (6204-0/00) - Consultoria em tecnologia da informação; (9511-8/00) - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; (5811-5/00) - Edição de livros; (7420-0/01) - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; (5819-1/00) - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; (8219-9/99) - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Espaço Reservado à Junta Comercial - Não assinar, rubricar ou rasurar



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2016 14:28 SOB Nº 25200675550.  
PROTOCOLO: 160071127 DE 18/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600127868. NIRE: 25200675550.  
MÁXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 19/04/2016  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital social será no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), divididos em **10.000** (dez mil) quotas de valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada, integralizados neste ato em moeda corrente do País pelos sócios na proporção do seu capital, e ficam assim distribuídos entre os sócios.

Nome do Sócio	Nº de Quotas	%	R\$ Valor
<b>CASSIA ANDREA DE ANDRADE DO NASCIMENTO</b>	<b>8.000</b>	<b>80</b>	<b>8.000,00</b>
<b>MARCONI DUARTE DA SILVA FILHO</b>	<b>2.000</b>	<b>20</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>10.000</b>	<b>100</b>	<b>10.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE**

**CLÁUSULA OITAVA.** A sociedade será administrada por **CASSIA ANDREA DE ANDRADE DO NASCIMENTO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social em conjunto ou mesmo isoladamente, sempre no interesse da sociedade, inclusive onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem prévia autorização dos outros sócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social. (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA.** A Sócia Administradora fará jus a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, e cujo o valor será discutindo em pleno acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Espaço Reservado à Junta Comercial - Não assinar, rubricar ou rasurar



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2016 14:28 SOB Nº 25200675550.  
PROTOCOLO: 160071127 DE 18/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600127868. NIRE: 25200675550.  
MÁXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 19/04/2016  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de João Pessoa - PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir fielmente o presente, assinando-o em via única e procedendo ao seu registro.

João Pessoa / PB, 31 de Março de 2016.

*Cassia Andrea de Andrade do Nascimento*  
CASSIA ANDREA DE ANDRADE DO NASCIMENTO

*MARCONI DUARTE DA SILVA FILHO*  
MARCONI DUARTE DA SILVA FILHO



Conheço por autenticidade a assinatura de CASSIA ANDREA DE ANDRADE DO NASCIMENTO, a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé. João Pessoa, 13 de Abril de 2016. Em Teste da verdade. JOSE VALTER LIRA FILHO - Escrevente (Ctd. 1: Total R\$ 10,00) Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B: ADE69210-R11W Confira os dados do ato em: <https://esodigital.tjpb.jus.br>



Espaço Reservado à Junta Comercial - Não assinar, rubricar ou rasurar



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2016 14:28 SOB Nº 25200675550. PROTOCOLO: 160071127 DE 18/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600127868. NIRE: 25200675550. MÁXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 19/04/2016  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.943.902 - 2ª VIA

DATA DE EMISSÃO 06/02/2014

REGISTRO GERAL

NOME CASSIA ANDREA DE ANDRADE DO NASCIMENTO

PLAÇÃO

TABOIRA FERREIRA GRILLO

NATURALIDADE RIO TINTO-PB

DOC ORIGEM CERT. CAS. Nº14342 - LIV.B-63 - FLS.42 - CARTÓRIO 13ª JUAZ

007.988.374-79

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

17/12/1974

DATA DE NASCIMENTO



**CARTÓRIO CELEIDA**  
 1º SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL  
 COMARCA DA CAPITAL  
 RUA JOSÉ LUIZ NEBRETHER, 874 - ERMITO OSIEL - CEP 5675-400 - JOÃO PESSOA - PARÁIBA - TELEFONE: (31) 3241-4878

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. LARIANE FERREIRA DA SILVA - ESPOSA, em 21/03/2016 às 13:42:30 Emol:R\$2,13 FFPJ R\$0,42 FAREN:R\$0,25 ISS R\$ 0,11. Selo Digital - ADA73484-74X1 Consulte em <https://selodigital.jcpb.jus.br>

e-mail: contato@cartorioceleda.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

L-237

Assinatura do Registrado

Cassia Andreade do Nascimento

CARTEIRA DE IDENTIDADE






**CARTÓRIO CELEIDA**  
 1º SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL  
 COMARCA DA CAPITAL  
 Rua José Manoel de Brito, 111 - FERRAZ DO OESTE - CEP 80705-403 - JOÃO PESSOA - PARANÁ - FONE: (41) 3201-4074  
 Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. TATIANE PEREIRA DA SILVA - ESCRIVENTE. em 27/03/2016 12:42:30 Emol:R\$2,13 FEPJ R\$0,42 FAREM:R\$0,25 ISS R\$ 0,11. Selo Digital-AM73485-1PTF Consulte em <https://selodigital.com.br> e-mail: [contato@cartorioceleida.com.br](mailto:contato@cartorioceleida.com.br)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

PC - 1001150 PROIB 10/03/2016 PRS/NF/RG1070 0019067



CTC REGOFE RE JPA PL0  
 PORT.  
 AC: CASSIA NASCIMENTO  
 GLEDSON S DO NASCIMENTO  
 R MENDES RIBEIRO 95  
 ERNANI SATIRO  
 58080-760 JOAO PESSOA - PB



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO LICITATÓRIO:  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021  
 PAGINA 66

- Para uso dos Correios
- 1. Mudou-se
  - 2. Endereço insuficiente
  - 3. Não existe o nº indicado
  - 4. Desconhecido
  - 5. Recusado
  - 6. Não procurado

- 7. Ausente
- 8. Falecido
- 9. CEP
- Informação escrita por porteiro ou zelador
- Outros

Reintegrado ao serviço postal em:

Assinatura e nº do entregador:

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.627.421/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2016	
NOME EMPRESARIAL MAXIMA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-02 - Web design			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 58.11-5-00 - Edição de livros 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV SENADOR RUY CARNEIRO	NÚMERO 115	COMPLEMENTO ANDAR 1 CXPST 158	
CEP 58.032-100	BAIRRO/DISTRITO BRISAMAR	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVICOS.SERCON@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 3241-5293	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 19/04/2016 às 14:55:27 (data e hora de Brasília)

Consulta QSA / Capital Social

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021  
PÁGINA 68

Voltar



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021  
PAGINA 69

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAXIMA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**  
**CNPJ: 24.627.421/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:31:56 do dia 05/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/07/2021.

Código de controle da certidão: **0771.B40E.6AA6.9B45**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SEFAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021  
PAGINA 70

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 55B7.40B5.B2F9.3D52

Emitida no dia 08/04/2021 às 16:33:01

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 24.627.421/0001-05

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Data: 08/04/2021  
Processo: 16:30  
Hora: 16:30  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021  
PAGINA 71

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2021/030257

Nº de Controle de Autenticação

499.491.582.474

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 24627421000105	Nome do Contribuinte MÁXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA			
Endereço AV SEN RUY CARNEIRO	Número 115	Apto/Sala	Bloco	Complemento 1ºANDAR CXPST 158
Bairro BRISAMAR	CEP 58032100	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 131773-3

IMOBILIÁRIAS:

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Certidão emitida gratuitamente em 08/04/2021 16:30:35

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.627.421/0001-05

**Razão Social:** MAXIMA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME

**Endereço:** AV SENADOR RUY CARNEIRO 115 ANDAR 1 CXPST 158 / BRISAMAR /  
JOAO PESSOA / PB / 58032-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/04/2021 a 21/08/2021

**Certificação Número:** 2021042400510495987617

Informação obtida em 05/05/2021 12:17:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021  
PAGINA 73

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXIMA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.627.421/0001-05

Certidão nº: 32736006/2020

Expedição: 14/12/2020, às 10:55:20

Validade: 11/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXIMA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.627.421/0001-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00014/2021



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 24.627.421/0001-05

Razão Social: MÁXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Nome Fantasia: MÁXIMA TECNOLOGIA

**Certidão emitida às 19:20 de 14/04/2021.**

Validade 30 dias

- 
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **VJ49.i2wj**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

## PROCURAÇÃO

**SAIBAM** quantos esta Pública Procuração virem que aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), neste Cartório **CARLOS NEVES - 7º OFÍCIO DE NOTAS**, situado na Av. Santa Catarina, 67 - Bairro dos Estados - João Pessoa, PB, foi lavrado o presente **Instrumento de Procuração Pública** em que, perante mim, **MARIANA MENDONÇA DA FRANCA CAMACHO - Tabeliã**, compareceu(ram) como **OUTORGANTE: CASSIA ANDREA DE ANDRADE DO NASCIMENTO**, brasileira, casada saob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora do Documento de Identidade nº 1.943.902- 2ª via- SSSD/PB, inscrita no CPF/MF nº 007.396.374-79, residente e domiciliada na Rua Mendes Ribeiro nº 95, Ernani Sátiro- CEP 58080-760- João Pessoa-PB, na qualidade de sócia da **Empresa MÁXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 24.627.421/0001-05, com sede na **Av. Senador Ruy Carneiro, nº 115, Andar 1, CXPST 158, Brisamar- João Pessoa-PB, CEP 58032-100**; reconhecida por mim Notário(a), pelos documentos referidos e apresentados, me foi dito, que por este público instrumento, e nos termos de direito nomeia e constitui seu bastante procurador: o Sr. **MARCONI DUARTE DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário (sócio da mencionada empresa), portador do Documento de Identidade nº 0736455544- SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 060.420.034-02, residente e domiciliado na Rua Francisca Bento de Farias nº 270, apt. 101- Bessa- CEP 58035-245, João Pessoa-PB; a quem confere poderes para representar a outorgante perante o **Banco do Brasil S/A, Agência 3277-8, movimentando a conta de nº 46.008-7, na qualidade de sócia dca Empresa acima mencionada, ou onde mais se fizer necessário**, podendo dito procurador: abrir, movimentar e encerrar contas correntes bancárias, fazer aplicações financeiras, emitir, aceitar, sacar, assinar e endossar cheques, solicitar talonários de cheques, assinar formulários de retiradas, solicitar saldos e extratos de contas, reconhecer e/ou contestar saldos, cadastrar e/ou cancelar senhas, solicitar, sustar, cancelar e/ou bloquear cheques e cartões, fazer ocorrências, renovar contrato de cheque especial, se necessário, assinar cédula de crédito bancário, promover e efetuar remessas de numerários a favor da outorgante, concordar e/ou discordar com cláusulas, preços, prazos e condições, requerer e receber cartão de crédito magnético, registrar, bloquear, desbloquear e renovar senhas, receber qualquer importância a que tem direito a outorgante, pagar taxas, dar e receber quitação, rescindir contratos, neles tudo fazer, podendo assinar quaisquer papéis ou documentos necessários em nome dela outorgante; representá-la ainda perante as **REPARTIÇÕES PÚBLICAS, FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, AUTARQUIAS, CARTÓRIOS DE PROTESTOS, CARTÓRIOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, RECEITA FEDERAL, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA -JUCEP, SECRETARIA DA FAZENDA, JUSTIÇA COMUM, JUSTIÇA DO TRABALHO, JUÍZO, INSTÂNCIA E TRIBUNAL, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CORRESPONDENTES E DE CRÉDITO BANCÁRIOS, OPERADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITOS E DE TELEFONIA**, e onde mais e em que preciso for, tudo requerendo, declarando e assinando, retirar mercadorias de depósitos, acompanhar tramitação de processos, tomar ciência de despachos, cumprir exigências, recorrer, acordar, discordar, transigir, desistir, interpor recursos, firmar compromissos e acordos, concordar ou não com cláusulas e condições, cálculos e valores, assinar os contratos necessários, fazer declaração, prestar termos de compromisso e de responsabilidade, mediante recibos, assinar requerimentos, ofícios, podendo assumir obrigações na área administrativa e comercial, sempre cumprindo as cláusulas contratuais, interpor recursos, participar de audiências, licitações e dar lances, fazer recadastramento, **admitir, demitir e suspender empregados**, fixando-lhes ordenados e comissões, cumprir exigências de INSS, despachos, declarações, assinar carteiras profissionais e as declarações e liberações do FGTS, promovendo as devidas anotações, assinar contratos de Trabalho, Homologações de Rescisões e Guias de AM do FGTS, inclusive referente ao FGTS Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e ICMS, inclusive quanto a Conectividade Social e



LIVRO.: 0584

FOLHA.: 086V

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2021  
PAGINA 76

Certificação Eletrônica, apresentar, assinar, juntar e retirar papéis e documentos; **assinar contratos de clientes e de fornecedores**, podendo requerer restituições de valores indevidamente debitados, fazer acordos e parcelamentos, solicitar alterações cadastrais; podendo, constituir advogados com os poderes da cláusula “ad judicium” e “et extra” para o foro em geral, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias seguindo umas e outras até final sentença e os especiais, acordar, discordar, transigir, recorrer, desistir, interpor recursos, firmar compromissos e acordos, enfim, tudo mais praticar em defesa dos direitos e interesses da outorgante para o completo desempenho deste mandato. Os elementos relativos à qualificação e identificação do procurador, bem como o objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pela sócia outorgante, que por eles se responsabiliza. Recolhidas as Taxas FARPEN - Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais, no valor de R\$ 5,14, FEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R\$ 18,96, ISS - Imposto Sobre Serviço, no valor de R\$ 4,74, sendo os Emolumentos R\$ 94,80. Selo Digital: **AHS29614-8626**. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Em fé de verdade assim o disse e outorgou, sendo lavrada a presente **Procuração**, a qual feita e lida sendo lida, em alta e clara voz, achou-a conforme, outorgando, aceitando e assinando, sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba. A presente procuração pode ser substabelecida. Os referidos poderes são concedidos por prazo indeterminado. Eu, Iris Maria Araujo de Brito (assinado), Escrevente Autorizado, lavrei, rubriquei e encerrei este ato, conferindo toda a documentação necessária para sua devida efetivação, como também, as assinaturas apostas neste documento. Eu, **MARIANA MENDONCA DE FRANCA – Titular do Carlos Neves - 7º Ofício de Notas**, subscrevo e assino.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

MARIANA MENDONÇA DA FRANCA CAMACHO  
TABELIÃ TITULAR

Iris Maria Araújo de Brito



Escrevente



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

4.840.816

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

11/03/2021

NOME

MARCONI DUARTE DA SILVA FILHO

FILIAÇÃO

MARCONI DUARTE DA SILVA  
EVANIZE JACINTO DUARTE DA SILVA

NATURALIDADE

JOÃO PESSOA-PB

DATA DE NASCIMENTO

04/10/1985

DOC ORIGEM

CERT. CAS. Nº0008902 - LIV.00042 - FLS.102 - CARTORIO 13º JOÃO  
PESSOA/PB

CPF

060.420.034-02

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR  
Acidio Pereira Furtado

A+

LEI Nº 10.263 DE 29/08/83

Civil e Criminal  
LEI Nº 10.263 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-004



**MARCONI D. S. FILHO**  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA MOEDA DO BRASIL